



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SUPRAM ZONA DA MATA - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM MATA-DRRA nº. 277/2022

Ubá, 16 de dezembro de 2022.

**Parecer Único de Licenciamento Simplificado nº 57893566**

|                        |                                     |       |                    |
|------------------------|-------------------------------------|-------|--------------------|
| PA COPAM Nº: 2662/2022 | SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento |       |                    |
| EMPREENDEDOR:          | Posto Uirapuru Ltda                 | CNPJ: | 17.759.721/0002-63 |
| EMPREENDIMENTO:        | Posto Uirapuru Ltda                 | CNPJ: | 17.759.721/0002-63 |
| MUNICÍPIO:             | Piraúba                             | ZONA: | Urbana             |

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:** Não há incidência de critério locacional de enquadramento

| CÓDIGO:   | ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):   | CLASSE | CRITÉRIO LOCACIONAL |
|-----------|--|--------|---------------------|
| F-06-01-7 | Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. | 3      | 0                   |

| CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:                              | REGISTRO:  |            |
|---|--|------------|
| Adalgiza Xavier de Faria Barbosa (engª de produção/ambiental) | CREA MG nº 121.768/D<br>ART nº 20221115234<br>CTF: 5074793 |            |
| AUTORIA DO PARECER  | MATRÍCULA  | ASSINATURA |
| Carla Costa e Silva Raizer<br>Analista Ambiental              | 1.251.132-5  |            |

De acordo:  
Lidiane Ferraz Vicente  
Diretora Regional de Regularização Ambiental.



Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Ferraz Vicente, Diretor(a)**, em 16/12/2022, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **57893566** e o código CRC **D74C1BBB**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0058909/2022-39

SEI nº 57893566



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 57893566**

|  |  |                    |                                 |
|--|--|--------------------|---------------------------------|
| <b>Processo SLA Nº:</b> 2662/2022  | <b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento   |                    |                                 |
| <b>EMPREENDEDOR:</b><br>Posto Uirapuru Ltda  | <b>CNPJ:</b><br>17.759.721/0002-63   |                    |                                 |
| <b>EMPREENDIMENTO:</b><br>Posto Uirapuru Ltda  | <b>CNPJ:</b><br>17.759.721/0002-63   |                    |                                 |
| <b>MUNICÍPIO:</b><br>Piraúba   | <b>ZONA:</b><br>Urbana   |                    |                                 |
| <b>CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:</b><br><br>Não há incidência de critério locacional de enquadramento       |  |                    |                                 |
| <b>CÓDIGO:</b><br>F-06-01-7  | <b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM nº 217/2017):</b><br><br>Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. | <b>CLASSE</b><br>3 | <b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b><br>0 |
| <b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b><br><br>Adalgiza Xavier de Faria Barbosa (engª de produção/ambiental) | <b>REGISTRO:</b><br><br>CREA MG nº 121.768/D<br>ART nº 20221115234<br>CTF: 5074793   |                    |                                 |
| <b>AUTORIA DO PARECER</b><br><br>Carla Costa e Silva Raizer<br>Analista Ambiental                            | <b>MATRÍCULA</b><br>1.251.132-5  | <b>ASSINATURA</b>  |                                 |
| De acordo:<br><br>Lidiane Ferraz Vicente<br>Diretora Regional de Regularização Ambiental                     | 1.097.369-1  |                    |                                 |



## Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 57893566/2022

O presente Parecer Técnico dispõe sobre o requerimento de licenciamento ambiental simplificado - LAS, com apresentação do Relatório Ambiental Simplificado - RAS, conforme Processo SLA nº 2662/2022 do empreendimento “Posto Uirapuru Ltda”, código F-06-01-7 para a atividade de “Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação”, com capacidade de armazenagem de 90 m<sup>3</sup>. De acordo com a DN 217/17 o empreendimento é classificado na classe 3, não sendo constatada a incidência de critério locacional de enquadramento, o que justifica a adoção do procedimento simplificado.

De acordo com informações do RAS, o empreendimento, que está localizado na área urbana do município de Piraúba, encontra-se em operação, desde 14/05/2015. Através de consultas aos bancos de dados da SEMAD, foi possível constatar que o empreendimento operou amparado por Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) até 15/04/2019, não sendo constatado outro ato administrativo capaz de regularizar a atividade após o vencimento da AAF, motivo pelo qual será aplicado um Auto de Infração por “Por operar atividades de postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, com capacidade instalada de 92 m<sup>3</sup> sem licença ou TAC”, com base no art.112, anexo I, código 126 do Decreto Estadual nº 47.383/2018.

Cumpre ressaltar que o empreendimento passou por reformas e substituição de 2 (dois) tanques recentemente, no período de 11/11/2022 a 30/11/2022. Os tanques que armazenavam Diesel S 500, Diesel S10 com armazenamento de 30 m<sup>3</sup> e o tanque que armazenava Etanol e Gasolina Aditivada, também com armazenamento de 30 m<sup>3</sup> foram substituídos por tanques com a mesma capacidade. Em resposta às informações complementares solicitadas no âmbito do processo, o empreendedor apresentou relatório contendo fotografias e informações acerca do procedimento de reforma e substituição dos tanques. A reforma foi realizada pela empresa Impacto Soluções Ambientais Ltda, tendo como responsável técnico o técnico em mecânica Pedro Rafael Motta (CRT MG nº 45497435653/CFT nº 22022051988.

O empreendedor apresentou o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) 20200009941 válido até 14/04/2025 e registro junto à Agência Nacional de Petróleo (ANP).

O empreendedor apresentou Cadastro Técnico Federal – CTF do empreendimento e dos profissionais envolvidos nos estudos. No âmbito do processo também foram apresentados os seguintes documentos: Plano de manutenção de equipamentos e sistemas e procedimentos operacionais, Programa de capacitação de pessoal e Programa de resposta a incidentes.



Foi apresentada Certidão emitida pela prefeitura municipal de Piraúba, alegando que as edificações do imóvel encontram-se no local desde 1984, estando em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município, especialmente com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, em conformidade com a Deliberação Normativa nº 236/2019, em seu artigo 1º, inciso IX e seu artigo 2º, para fins de regularização/permanência em área de preservação permanente.

Consta no processo, o Despacho nº 6/2020/IEF/UFRBio Mata/NUREG, manifestando acerca do pedido de autorização para permanência de edificações e benfeitorias na área do imóvel localizadas em APP intervenção. De acordo com o documento, o processo foi extinto devido o enquadramento da intervenção de acordo com “o artigo 2º da DN COPAM nº 236/2019, o qual determina que independem de autorização a permanência de edificações e benfeitorias enquadradas em quaisquer dos incisos do artigo 1º, estabelecidas em área de preservação permanente em data anterior à Medida Provisória nº 1956-50, de 26 de maio de 2000, que não tenham implicado em supressão de vegetação nativa.”

O empreendimento possui uma área total de 3.173,84 m<sup>2</sup> e área construída de 833,47 m<sup>2</sup> e conta em média com 11 (onze) funcionários que trabalham em 3 (três) turnos de 08:00 horas.

Segue abaixo imagem de satélite do empreendimento :



**Imagen 01:** Imagem de satélite do empreendimento está instalado

A atividade desenvolvida trata-se de comércio varejista de gasolina, óleo diesel e etanol. O Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível - SASC é composto por 03 (três) tanques, sendo:

- Tanque 01 com capacidade de 30 m<sup>3</sup>, bipartido, parede dupla jaquetado, fabricação 09/2022,



armazenamento de Diesel S 500 e Diesel S 10;

- Tanque 02 com capacidade de 30 m<sup>3</sup>, pleno, parede dupla, fabricação 02/2015, armazenamento de Gasolina Comum;
- Tanque 03 com capacidade de 30 m<sup>3</sup>, bipartido, parede dupla jaquetado, fabricação 09/2022, armazenamento de Etanol e Gasolina Aditivada.

Constam no processo, o laudo de estanqueidade nº 4127/2022, cujos testes foram realizados no dia 29/11/2022 pelo responsável técnico Sarah Caroline dos Santos Silva (CREA MG nº 242779/D ART nº 20221679628) através da empresa Senso Soluções Ambientais Eireli (CREA MG: 57118).

Foram efetuados testes em 3 (três) Tanques de combustíveis, cujos resultados indicaram estanqueidade dos tanques e demais equipamentos.

A água utilizada no empreendimento será fornecida pela concessionária local, neste caso a COPASA. De acordo com informações do RAS, a estimativa do consumo médio diário de água é de até 1,37 m<sup>3</sup>, podendo alcançar o consumo máximo de 2 m<sup>3</sup>, cuja finalidade informada no RAS é o consumo humano e lavagem de pisos.

Segundo o RAS, existem os seguintes equipamentos e sistemas de controles instalados no empreendimento:

| Equipamentos e sistemas de controle          |            |                |
|--|------------|----------------|
| Descrição dos sistemas e equipamentos        | Possui?    |                |
| Controle de estoques                         | (X) Manual | ( ) Automático |
| Monitoramento intersetorial automático       | ( ) Sim    | (X) Não        |
| Poços de monitoramento a vapor               | ( ) Sim    | (X) Não        |
| Câmara de acesso a boca de visita do tanque  | (X) Sim    | ( ) Não        |
| Câmara de contenção sob unidade abastecedora | (X) Sim    | ( ) Não        |
| Câmara de contenção sob unidade de filtragem | (X) Sim    | ( ) Não        |
| Canaleta de contenção da cobertura           | (X) Sim    | ( ) Não        |
| Descarga selada                              | (X) Sim    | ( ) Não        |
| Câmara de contenção de                       | (X) Sim    | ( ) Não        |



|  |         |         |
|--|---------|---------|
| descarga                                   |         |         |
| Válvula de proteção contra transbordamento | (X) Sim | ( ) Não |
| Válvula de retenção de esfera flutuante    | (X) Sim | ( ) Não |
| Alarme de transbordamento                  | ( ) Sim | (X) Não |
| Sistema de Segurança Antibalroamento       | (X) Sim | ( ) Não |
| Outros (descrever)                         |         |         |

Tabela 01: Equipamentos e sistemas de controle do Posto Uirapuru. FONTE: Processo SLA nº 2662/2022

Os principais impactos decorrentes da operação da atividade são: geração de efluentes líquidos sanitários e oleosos, resíduos sólidos e oleosos, efluentes atmosféricos, possibilidade de contaminação do solo e lençol freático e riscos de acidentes (explosões e incêndios).

O efluente sanitário é direcionado para tratamento em um biodigestor, e, posteriormente lançado no curso d'água (ribeirão Piraúba). O efluente oleoso, proveniente da pista de abastecimento, da área de armazenamento (tanques) e do local da troca de óleo é direcionado por canaletas metálicas para uma caixa separadora de água e óleo (CSAO). Após tratamento, o efluente é lançado no ribeirão Piraúba.

Quanto aos resíduos sólidos gerados neste tipo empreendimento destacam-se os resíduos classe I, que abrange EPI's, resíduos oleosos, embalagens de óleo lubrificante, filtros de óleo, resíduos sujos de óleo, resíduos provenientes da limpeza da CSAO e do Biodigestor; além dos resíduos classe II provenientes do escritório, sanitários e demais unidades de apoio. De acordo com informações disponibilizadas no Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) apresentado no âmbito do processo, os resíduos gerados no empreendimento e suas taxas de geração podem ser compreendidos na tabela a seguir:

| Resíduo  |                                    |        | Taxa de geração média (anual estimada) | Unidade de Medida |
|--|------------------------------------|--------|--|-------------------|
| Denominação  | Origem                             | Classe |  |                   |
| Filtro de óleo   | Troca de óleo                      | I      | 24                                     | KG                |
| Vasilhame contaminado  | Troca de óleo/ pista abastecimento | I      | 130                                    | KG                |
| Lama da caixa SAO  | Lavador/ troca de óleo             | I      | 900                                    | KG                |
| Embalagens vazias de óleo lubrificante destinadas para Sistema de Logística Reversa formalmente instituído | Troca de Óleo                      | I      | 220                                    | KG                |
| Óleos de motores, transmissão e lubrificação usados ou contaminados  | Troca de óleo                      | I      | 300                                    | KG                |
| EPI's / estopas contaminadas   | Operacional                        | I      | 52                                     | KG                |
| Embalagens plásticas   | Operacional                        | IIA    | 4                                      | KG                |

Tabela 02: Resíduos gerados pelo Posto Uirapuru e suas gerações médias (durante os anos de 2020 e 2021)  
FONTE: PGRS,2022.

Através do PGRS também foram apresentadas informações acerca das empresas receptoras dos resíduos sólidos gerados em decorrência das atividades desenvolvidas no empreendimento, conforme representados na tabela a seguir:



| Resíduo   | Classe | Disposição Final                | Transportador   | Receptor  |
|---|--------|---------------------------------|---|---|
| Filtro de óleo  | I      | Incineração                     | Pró Ambiental Tecnologia Ltda<br>CNPJ: 06.030.279/0003-02                           | Pró Ambiental Tecnologia Ltda<br>CNPJ: 06.030.279/0003-02                           |
| Vasilhame Contaminado   | I      | Aterro Classe I                 | Pró Ambiental Tecnologia Ltda<br>CNPJ: 06.030.279/0003-02                           | Pró Ambiental Tecnologia Ltda<br>CNPJ: 06.030.279/0003-02                           |
|   |        | Logística Reversa               | GRI KOLETA<br>Gerenciamento de res.<br>Industriais Ltda<br>CNPJ: 04.517.241/0015-69 | GRI KOLETA<br>Gerenciamento de res.<br>Industriais Ltda<br>CNPJ: 04.517.241/0015-69 |
|   |        | Reciclagem                      | GRI KOLETA<br>Gerenciamento de res.<br>Industriais Ltda<br>CNPJ: 04.517.241/0002-44 | GRI KOLETA<br>Gerenciamento de res.<br>Industriais Ltda<br>CNPJ: 04.517.241/0002-44 |
|   |        | Reciclagem                      | Ecolog Ind. E Logística Ltda<br>CNPJ: 20.522.676/0001-52                            | Ecolog Ind. E Logística Ltda<br>CNPJ: 20.522.676/0001-52                            |
|   |        | Triagem e Transbordo/Reciclagem |   |   |
| Lama da caixa SAO   | I      | Incineração                     | Pró Ambiental Tecnologia Ltda<br>CNPJ: 06.030.279/0003-02                           | Pró Ambiental Tecnologia Ltda<br>CNPJ: 06.030.279/0003-02                           |
| Óleo Lubrificante Usado   | I      | Aterro Classe I                 | Lwart Soluções Ambientais<br>CNPJ: 46.201.083/0001-88                               | Lwart Soluções Ambientais<br>CNPJ: 46.201.083/0001-88                               |
| EPI's/estopas contaminadas  | I      | Rerrefino                       | Petrolub Industrial de Lubrificantes Ltda<br>CNPJ: 17.195.251/0002-81               | Petrolub Industrial de Lubrificantes Ltda<br>CNPJ: 17.195.251/0002-81               |
| Embalagens vazias de óleo lubrificante destinados à Logística Reversa | I      | Incineração                     | Pró Ambiental Tecnologia Ltda<br>CNPJ: 06.030.279/0003-02                           | Pró Ambiental Tecnologia Ltda<br>CNPJ: 06.030.279/0003-02                           |
| Embalagens Plásticas  | IIA    | Logística Reversa               | GRI KOLETA<br>Gerenciamento de res.<br>Industriais Ltda<br>CNPJ: 04.517.241/0015-69 | GRI KOLETA<br>Gerenciamento de res.<br>Industriais Ltda<br>CNPJ: 04.517.241/0015-69 |
|   |        | Aterro Classe II                | Pró Ambiental Tecnologia Ltda<br>CNPJ: 06.030.279/0003-02                           | Pró Ambiental Tecnologia Ltda<br>CNPJ: 06.030.279/0003-02                           |

**Tabela 03:** Resíduos gerados pelo Posto Uirapuru e suas gerações médias (durante os anos de 2020 e 2021)  
FONTE: PGRS,2022.

Em resposta à solicitação de informações acerca do acondicionamento temporário dos resíduos sólidos no empreendimento, o empreendedor apresentou imagens do atual local de armazenamento temporário de resíduos sólidos, instalado em um antigo galpão de estacionamento de caminhões que foi desativado. O local é isolado por grades, dotado de cobertura, piso impermeável e bacia de contenção. Foram construídas 2 (duas) baias para acondicionamento temporário dos resíduos classe I e II que são segregados separadamente.

Também foram apresentados Manifestos de Transporte de Resíduos emitidos para a destinação dos resíduos perigosos no ano de 2021 e até o período de setembro de 2022. Com relação aos resíduos destinados à coleta municipal, o empreendedor apresentou uma manifestação da Prefeitura Municipal de Piraúba acerca do encaminhamento dos resíduos recolhidos no município para o aterro da União Recicláveis no município de Leopoldina.

Os efluentes atmosféricos, provenientes da liberação de gases do combustível durante o abastecimento serão emitidos através de tubulações de respiro conectadas aos tanques. De acordo com os estudos, os respiros não contam com um sistema de recuperação de gases.

**Este parecer técnico foi elaborado com base unicamente nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais documentos anexados aos autos do processo. Não foi realizada vistoria no local, sendo o empreendedor e seu(s) consultor(es)**



**único(s) responsável(eis) pelas informações apresentadas e reproduzidas neste parecer.**

**Qualquer alteração, ampliação ou modificação do projeto proposto no RAS, e seus anexos, deverá ser comunicado, antes de sua execução, à SUPRAM-ZM, para os devidos ajustes e regularização ambiental.**

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o deferimento da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “Posto Uirapuru Ltda”, para a atividade de “Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação”, no município de Piraúba-MG.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do “Posto Uirapuru Ltda”.

| Item | Descrição da Condicionante  | Prazo*                                   |
|------|---|--|
| 01   | Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.  | Durante a vigência da Licença Ambiental  |
| 02   | Continuar a execução programa de treinamento dos frentistas e demais funcionários do empreendimento com base nas diretrizes da Nota Técnica da FEAM/GEAMB nº 01/2008 no que se refere aos quesitos de Segurança e Meio Ambiente, Brigada de Incêndio e Plano de Atendimento a Emergências para Postos de Combustíveis. A periodicidade deverá ser bianual para reciclagem do treinamento e novos funcionários só poderão entrar em atividade após serem treinados. Considerando a possibilidade de contratação de novos funcionários, comprovar a execução do programa com a apresentação de relatórios anuais. | Durante a vigência da Licença Ambiental. |
| 03   | Manter no empreendimento registros comprobatórios da execução dos treinamentos de cada funcionário (inclusive novos funcionários) – Programa de Treinamento de Segurança e Meio Ambiente - bem como manter cópia da habilitação da empresa ou profissional responsável junto ao CREA/MG, conforme o que determina a Deliberação Normativa COPAM nº 108, de 24 de maio de 2007.  | Durante a vigência da Licença Ambiental. |
| 04   | Ocorrendo paralisação das atividades, fica o empreendedor obrigado a comunicar ao órgão ambiental competente, conforme procedimentos previstos no Anexo 1 da Deliberação Normativa COPAM nº 108, de 24 de maio de 2007.   | Durante a vigência da Licença Ambiental  |
| 05   | Qualquer alteração, ampliação ou modificação do projeto proposto no RAS, e seus anexos, deverá ser comunicada, antes de sua execução, à SUPRAM-ZM, para os devidos ajustes e regularização ambiental.   | Durante a vigência da Licença Ambiental. |

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



### IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-ZM, face ao desempenho apresentado;

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento para Licença Ambiental Simplificada do “Posto Uirapuru Ltda”

#### 1. Efluentes Líquidos

| Local de amostragem                     | Parâmetros  | Frequência de análise |
|---|---|-----------------------|
| Na Entrada e na Saída da CSAO.          | Materiais sedimentáveis, sólidos em suspensão totais, óleos minerais, benzeno*, tolueno*, etilbenzeno*, xileno*   | Semestral             |
| Na Entrada e na Saída da Fossa séptica* | DBO, DQO, óleos minerais, óleos vegetais e gorduras animais, pH, Materiais sedimentáveis, sólidos em suspensão totais, substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno. | Semestral             |

\*O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

**Relatórios:** Enviar, anualmente à SUPRAM-ZM, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Para as amostragens feitas no corpo receptor (curso d’água), apresentar justificativa da distância adotada para coleta de amostras a montante e jusante do ponto de lançamento. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

#### 2. Resíduos Sólidos e Rejeitos

##### 2.1. Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019.

**Prazo:** Conforme disposto na DN COPAM nº 232/2019.



## 2.2 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

**Prazo:** Conforme disposto na DN COPAM nº 232/2019.

| Resíduo     |        |                       |                        | Transportador |                   | Disposição final |                     |                   | Obs.<br>(**) |
|-------------|--------|-----------------------|------------------------|---------------|-------------------|------------------|---------------------|-------------------|--------------|
| Denominação | Origem | Classe NBR 10.004 (*) | Taxa de geração kg/mês | Razão social  | Endereço completo | Forma (*)        | Empresa responsável |                   |              |
|             |        |                       |                        |               |                   |                  | Razão social        | Endereço completo |              |

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

## 2.3- Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN COPAM nº 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
  - O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
    - As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
    - As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.